



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em. 01/08/19
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº ^{RQ} 765 /2019 9 (Da Deputada Arlete Sampaio)

Requer informações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, SEDUH, sobre a regularização fundiária da Vila Nossa Senhora de Fátima, localizada em Planaltina, Região Administrativa VI.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 60, incisos XVI e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 40, inciso I, alíneas *a* e *b* do Regimento Interno desta Casa, requero as seguintes informações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, SEDUH, sobre a regularização fundiária da Vila Nossa Senhora de Fátima, ocupação urbana compreendida pelo antigo loteamento Nossa Senhora de Fátima e por todos os loteamentos adjacentes, localizados entre o Córrego do Atoleiro, a via DF-230, o Rio Mestre D'Armas e a Avenida Erasmo de Castro, em Planaltina, Região Administrativa VI:

1 – Situação do processo de regularização fundiária da Vila Nossa Senhora de Fátima, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), instaurado mediante requerimento, protocolado na SEDUH em 15 de abril de 2019, pela Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima e Condomínios Adjacentes, AMBAC.

2 – Informações sobre desapropriações promovidas na região pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, CAESB, e políticas habitacionais e urbanísticas destinadas aos moradores que permaneceram nessas áreas.

3 – Informações sobre classificação e diretrizes urbanísticas e fundiárias que serão destinadas à área por ocasião da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, com a indicação de poligonais, caso já estejam definidas.

Sistema Protocolo Legislativo
RA Nº 765 / 2019
Folha Nº 01

CÂMARA LEGISLATIVA 15/04/2019 16:11

Eduy/2494

JUSTIFICAÇÃO

A Vila Nossa Senhora de Fátima, ocupação compreendida pelo antigo loteamento Nossa Senhora de Fátima e por todos os loteamentos adjacentes, localizados entre o Córrego do Atoleiro, a via DF-230, o Rio Mestre D'Armas e a Avenida Erasmo de Castro, em Planaltina, conforma um núcleo urbano consolidado, porém ainda informal, e situa-se, predominantemente, em área particular que não foi desapropriada por ocasião da implantação do Distrito Federal.

A área encontra-se pendente de regularização fundiária, em que pese o fato de grande parte de seus imóveis ter registro cartorial. É habitada por famílias de baixa renda, que carecem de serviços públicos, de urbanização e de cuidados ambientais. Ademais, os moradores vivem em permanente insegurança, por causa das ações de desocupação promovidas pelo órgão fiscalizador do governo, sem aviso prévio.

Registre-se que, entre o final dos anos 80 e início da década de 90 do século passado, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, CAESB, realizou desapropriações na região para consecução de obra que não foi adiante, causando um embaraço imobiliário, já que passou a ser proprietária de diversos lotes.

Em abril de 2019, a Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima e Condomínios Adjacentes, AMBAC, requereu a instauração de processo de regularização fundiária da Vila Nossa Senhora de Fátima, na modalidade Reurb de Interesse Social, Reurb-S, tendo em vista que o local é considerado, no atual Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, PDOT, Área de Regularização de Interesse Social – ARIS I.

Diante de todo o exposto, resguardando as competências fiscalizadoras desta Casa e no intuito de garantir o acesso a informações sobre a regularização fundiária da Vila Nossa Senhora de Fátima, conclamo os nobres pares a apoiarem o presente requerimento.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 965 / 2019

Folha Nº 02


Deputada Arlete Sampaio
Partido dos Trabalhadores

SEM EFEITO
Folha Nº
SEM EFEITO
Setor Protocolo Legislativo

SEM EFEITO
Folha Nº
SEM EFEITO
Setor Protocolo Legislativo

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 765/19.

Autoria: Deputado (a) Arlete Sampaio (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 02/08/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial